



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade_unidade@ - MG

TERMO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 051/2021

INSTRUMENTO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 051/2021 E ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no **CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50**, com sede e administração na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do CPF nº 033.900086-40, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021** e os aditivos dele derivados, firmado com a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, inscrita no **CPNJ nº 03.381.389.0001-50**, com sede à Avenida do Contorno nº 7069, sala 1001 a 1006, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, email contato@vivver.com.br telefone (31) 3025-3550, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº051/2021 e respectivos aditivos dele decorrentes, resultante do Pregão Eletrônico nº 089/2020 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parágrafo único da Cláusula Segunda do 3º Aditivo ao Contrato ora rescindido, no qual prevê que: “Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão é a finalização de nova contratação, contemplando objeto idêntico a do Contrato 051/2021 ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a empresa foi previamente comunicada da necessidade de encerramento da prestação do serviço em 16/10/2024, com desligamento do sistema às 08h e entrega de backup final de Banco de Dados até 12h, por meio de Ofício, conforme consta no processo SEI 24.18.000001389-2.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

O valor da rescisão a ser lançado no sistema de gestão, ou seja, a parcela do valor global anual previsto no ultimo termo aditivo que ficará sem utilização será de R\$ 121.724,70.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica formalmente rescindido, para fins de lançamento da rescisão contratual no sistema de gestão, o contrato nº 051/2021 a partir de 13/12/2024, visando à finalização de trâmites administrativos relacionados ao fluxo de pagamentos dos serviços já prestados, tendo em vista os limites do sistema de gestão, passando a ter eficácia após a publicação.

A empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA** foi devidamente comunicada com antecedência, nada tendo a reclamar a qualquer título e em qualquer época, resguardado seu direito de receber integralmente o pagamento dos valores referentes aos serviços efetivamente prestados até o dia 16/10/2024.

O extrato do presente termo de rescisão será publicado no DOM e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e o documento será encaminhado à empresa, na íntegra, via email, logo após sua assinatura.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura.

Santa Luzia, 26 de Setembro de 2024

ADO ALESSANDRO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ado Alessandro Martins, Secretário**, em 27/09/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0089955** e o código CRC **2BEE7FE3**.

24.18.000001389-2

0089955v13

Criado por [fabianepereira](#), versão 13 por [fabianepereira](#) em 26/09/2024 16:09:25.